



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP-SEINFRA

PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP-SEINFRA

NOVEMBRO

2024



Parecer Técnico

Assunto: Proposta

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 028/2023-CP-SEINFRA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE – PT 1073767-05;** SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.

INTERESSADO: Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Concorrência Pública Nº 028/2023-CP -SEINFRA

Sumário

1.	DADOS GERAIS	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	JULGAMENTO	5
	EMPRESAS CLASSIFICADAS	6
	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	6
4.	ENCAMINHAMENTO	7

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas	3
Tabela 2 - Avaliação das Propostas	5



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Especial de Licitação - CPL:** Wandembergue Paulino de Oliveira – Presidente; Magno Kelly Loiola de França - Membro e **Maria Trajano da Silva** – Membro.
- **Concorrência Pública:** Nº. 028/2023-CP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
L. G. CONSTRUÇOES & PLANEJAMENTO LTDA	07.137.639/0001-62
CONSTRAM - CONSTRUÇOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59
RCANUTO ENGENHARIA LTDA	41.981.677/0001-35
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	07.195.191/0001-33

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as



alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R\$ 8.696.780,76 (oito milhões e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

3. JULGAMENTO

A Tabela 2 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 2 - Avaliação das Propostas

EMPRESA	AVALIAÇÃO					VALOR DE DESCONTO REAL		
	ATENDE ITEM 6.2.5.	ATENDE ITEM 6.2.6.	ATENDE ITEM 6.2.7.	VALORES DAS PROPOSTAS	Art. 48 da Lei 8666/93, Inciso II § 1°		Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2°	VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL
L. G. CONSTRUCOES & PLANEJAMENTO LTDA	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 8,301,786.41	ATENDE	ATENDE	95.46%	R\$ 394,994.35
CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 8,460,724.77	ATENDE	ATENDE	97.29%	R\$ 236,055.99
RCANUTO ENGENHARIA LTDA	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 8,505,070.71	ATENDE	ATENDE	97.80%	R\$ 191,710.05
COPA ENGENHARIA LTDA	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	R\$ 8,598,651.65	ATENDE	ATENDE	98.87%	R\$ 98,129.11
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 8,696,780.37	ATENDE	ATENDE	100.00%	R\$ 0.39

PARÂMETROS		VALORES	
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	R\$	8,422,527.30	
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$	8,696,780.76	



EMPRESAS CLASSIFICADAS

Não houve empresa habilitada.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **L.G. CONSTRUÇÕES & PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 07.137.639/0001-62** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou cronograma com quantidade de meses superior ao do projeto básico. Além disso, o licitante não atendeu ao comando 6.2.6, pois não foram apresentadas as seguintes composições conforme projeto: 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.11, 5.1.12, 5.1.13, 5.1.14 e 5.1.1.

A empresa **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 72.432.727/0001-59** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não foram apresentadas as seguintes composições conforme projeto: 5.1.4 e 5.1.7.

A empresa **RCANUTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.981.677/0001-35** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não foram apresentadas as seguintes composições conforme projeto: 5.1.3 e 5.1.8.

A empresa **COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.200.917/0001-65** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.7, pois apresentou os seguintes itens com valor licitado acima do orçado pela administração: 5.1.7 e 5.1.10.

A empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA – CNPJ: 07.195.191/0001-33** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não foi apresentado a seguinte composição conforme projeto: 5.1.4.



4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Especial de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 25 de NOVEMBRO de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE JAIR OLIVEIRA ALVES
Data: 25/11/2024 16:57:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
CREA N° 346391CE